



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 15/2021, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICI-  
PAL DE ARACAJU E A EMPRESA CI  
– CENTRO DE INFOMRAÇÕES  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo **Presidente em exercício**, Vereador **FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF nº 4XX.XXX.XXX-49, RG nº 8XXX.XXX.7, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CI – CENTRO DE INFOMRAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF nº 32.713.380/0001-06, sediada na Rua Monsenhor Silveira, nº 276, bairro São José, CEP: 49015-030, Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu Procurador Legal o Sr. **PEDRO FONTES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 07X.XXX.XXX-78, Carteira de Identidade nº: 3XXXXXX-2, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação Nº: 099/060/2021, modalidade Pregão, na forma Eletrônica de nº 013/2021, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 15/2021, por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Em decorrência da alteração citada, o prazo de vigência global do contrato totaliza em 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2022, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Sub-elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01101.010310001	2001	3.3.90.40.00	3.3.90.40.03	15000

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal em R\$1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju/Se, 25 de maio 2022.

**FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA**  
**Presidente em Exercício**  
**CONTRATANTE**

**PEDRO FONTES PEREIRA**  
**Procurador Legal**  
**CI – Centro de Informações LTDA**  
**CONTRATADA**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO FONTES PEREIRA e FABIANO OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraaracaju.1doc.com.br/verificacao/42E3-C898-69D0-D3C2> e informe o código 42E3-C898-69D0-D3C2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42E3-C898-69D0-D3C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO FONTES PEREIRA (CPF 071.XXX.XXX-78) em 25/05/2022 11:39:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ FABIANO OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 10:10:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/42E3-C898-69D0-D3C2>